



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2717/2025

REVOGA “IN TOTUM” A LEI MUNICIPAL Nº826 DE 27 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 11/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei n.º 11/2025, autorizando o Poder Executivo municipal a sancionar, promulgar e publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada “in totum” a Lei Municipal nº826 de 27 de maio de 2016, que: “Cria Política Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária”.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).


Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2441

Jardim Alegre, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

LEI Nº 2717/2025

REVOGA “IN TOTUM” A LEI MUNICIPAL Nº826 DE 27 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 11/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei n.º 11/2025, autorizando o Poder Executivo municipal a sancionar, promulgar e publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada “in totum” a Lei Municipal nº826 de 27 de maio de 2016, que: “Cria Política Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária”.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal